SAÚDE DE BITURUNA FARMÁCIA CENTRAL         PROCEDIMENTO         PERSÃO 1/POR AF 1           CONFERÊNCIA DE ESTOQUE, INVENTÁRIO E AJUSTES NO ESTOQUE CEAF E GSUS         PALAVRA-CHAVE           Estoque, inventário.         Inventário.         Inventário.           1. DBJETIVO         Estoque, inventário.         Inventário.           1. DBJETIVO         Estoque, inventário.         Inventário.           1. DBJETIVO         Estoque, inventário.         Estoque, inventário.           2. CAMPOS DE AFILICAÇÃO         que possibilital um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos susários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos.           2. CAMPOS DE APLICAÇÃO         Farnácia Central.         Farnácia Central.           3. DETINIÇÕES         A conferência de estoque periódica e a manutenção do estoque correto são imprescindíveis para pautarem as programações de aquisições e distribuições de medicamentos e insumos da Farmácia Central, viabilizando um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municipal nos medicamentos do CEAF e GSUS.           4. SIGIS         - Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem segura dos medicamentos ao acondicionamento de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos.           - Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos que inuniciclo da Assistência de Saúde do SUS. <th>FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE</th> <th></th> <th></th>	FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE			
FRAMÁCIA CENTRAL         OPERACIONAL PADRÃO         VERSÃO 1/POR AF 1           CONFERÊNCIA DE ESTOQUE, INVENTÁRIO E AJUSTES NO ESTOQUE CEAF E GSUS         PALAVRA-CHAVE         Estoque, inventário.           1.OBJETIVO         Estoque, inventário.         Inventário.         Inventário.           1.OBJETIVO         Este POP tem como objetivo fixar procedimentos para a correta conferência do estoque de medicamentos pela Farmácia Central Municipal, de modo a garantir efetiva programação, distribuição e controle dos medicamentos em estoque dos programas do Componente Especializado e do Componente Especializado e do Componente Estratégico, já que possibilita um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aso susários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos.           2.CAMPOS DE APLICAÇÃO         Farmácia Central.           3.DEFINIÇÕES         A conferência de estoque periódica e a manutenção do estoque correto são imprescindíveis para pautarem as programações de aquisições e distribuições de medicamentos e insumos da Farmácia Central, viabilizando um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aso suários e a redução do cocrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municipal nos medicamentos do CEAF e GSUS.           4.SIGLS         - Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem segura dos medicamentos do contro de estoque.           - Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos.           - GOSUS: Sistema Informacêutido, tercnicamente ob	SAÚDE DE BITURUNA	PROCEDIMENTO	PÁGINA 33	
CONFERÊNCIA DE ESTOQUE, INVENTÂRIO E AJUSTES NO ESTOQUE CEAF E GSUS PALAVRA-CHAVE Estoque, Inventario.  I. OBJETIVO Estoque, Inventario.  I. OBJETIVO Este POP tem como objetivo fixar procedimentos para a correta conferência do estoque de medicamentos pela Farmácia Central Municipal, de modo a garantir efetiva programação, distribuição e controle dos medicamentos em estoque dos programas do Componente Especializado e do Componente Estratégico. já que possibilita um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. 2. CAMPOS DE APLICAÇÃO Farmácia Central. 3. DEFINIÇÕES A. conferência de estoque periódica e a manutenção do estoque correto são imprescindíveis para pautarem as programações de aquisições e distribuições de medicamentos e insumos da Farmácia Central do município, além de controle da data de validade da Farmácia Central, viabilizando um planejamento mais assertivo do oestoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municipal nos medicamentos do CEAF e GSUS. 4. SIGLAS - Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos Embalagem primária; não mantendo contato com os mesmos Estovagom segura dos medicanentos ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é à homogeneidade Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos POP: Procedimento ou pravido as condição do inventário de estoque de estabelecidas pelo mesmo Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanh	FARMÁCIA CENTRAL	OPERACIONAL PADRÃO	VERSÃO 1/POR AF 1	
<ul> <li>PALAYRA-CHAVE         Estoque, inventário.         <ol> <li>LOBLETIVO</li> <li>Este POP tem como objetivo fixar procedimentos para a correta conferência do estoque de medicamentos pela Farmácia Central Municipal, de modo a garantir efetiva programação, distribuição             controle dos medicamentos em estoque dos programas do Componente Especializado e do             Componente Estratégico, já que possibilita um planejamento mais assertivo do estoque para             atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos.         </li> <li><b>2. CAMPOS DE APLICAÇÃO</b> </li> <li>Farmácia Central.         </li> <li><b>3. DEFINIÇÕES</b> <ul> <li>A conferência de estoque periódica e a manutenção do estoque correto são imprescindiveis para             para para para para pa</li></ul></li></ol></li></ul>	CONFERÊNCIA DE ESTO	DQUE, INVENTÁRIO E AJUSTES NO	ESTOQUE CEAF E GSUS	
Este QUE, inventário.	PALAVRA-CHAVE			
<ul> <li>1 OBJETIVO</li> <li>Este POP tem como objetivo fixar procedimentos para a correta conferência do estoque de medicamentos pela Farmácia Central Municipal, de modo a garantir efetiva programação, distribuição e controle dos medicamentos em estoque dos programas do Componente Especializado e do Componente Estratégico, já que possibilita um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos.</li> <li>2. CAMPOS DE APLICAÇÃO</li> <li>Farmácia Central.</li> <li>3. DEFINIÇÕES</li> <li>A conferência de estoque periódica e a manutenção do estoque correto são imprescindíveis para pautarem as programações de aquisições e distribuições de medicamentos e insumos da Farmácia Central, viabilizando um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia Central, viabilizando um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municipal nos medicamentos do CEAF e GSUS.</li> <li>4. SIGLAS</li> <li>- Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque.</li> <li>- Embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos.</li> <li>- Embalagem secundária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos.</li> <li>- GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS.</li> <li>- Lote: quantidade de um medicamento o up roduto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja caraterística essencial é a homogeneidade.</li> <li>- Medicamento: produto farmacêutico, tencinaemente obtido ou elaborado, com</li></ul>	Estoque, inventário.			
Este POP tem como objetivo fixar procedimentos para a correta conferência do estoque de medicamentos pela Farmácia Central Municipal, de modo a garantir efetiva programação, distribuição e controle dos medicamentos em estoque dos programas do Componente Estratégico, já que possibilita um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. <b>2. CAMPOS DE APLICAÇÃO</b> Farmácia Central. <b>3. DEFINIÇÕES</b> A conferência de estoque periódica e a manutenção do estoque correto são imprescindiveis para pautarem as programações de aquisições e distribuições de medicamentos e insumos da Farmácia Central, vibalizando um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municipal nos medicamentos do CEAF e GSUS. <b>4. SIGLAS</b> <b>4. SIGLAS</b> <b>4. SIGLAS</b> <b>4. SigLAS</b> <b>1.</b> Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos. <b>2.</b> Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária; não mantento contato com os mesmos. <b>2.</b> Eubalagem secundária: necipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária; não mantento contato com os mesmos. <b>2.</b> Eubalagem secundária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária; não mantento contato com os mesmos. <b>3.</b> SUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS. <b>4.</b> Lote: quantidade da um medicamento ou produto que identifica um determinado iter, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo. <b>5.</b> POP: Procedinento Depreacional Padrão. <b>7.</b> POP: Procedinento Padria a realização do inventário de estoq	1. OBJETIVO			
nedicamentos pela Farmácia Central Municipal, de modo a garantir efetiva programação, distribuição e controle dos medicamentos em estoque dos programas do Componente Especializado e do Componente Estratégico, já que possibilita um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. 2. CAMPOS DE APLICAÇÃO Farmácia Central. 3. DEFINIÇÕES A conferência de estoque periódica e a manutenção do estoque correto são imprescindiveis para pautarem as programações de aquisições e distribuições de medicamentos e insumos da Farmácia Central do município, além de controle da data de validade da Farmácia Central, viabilizando um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municipal nos medicamentos do CEAF e GSUS. 4. SIGLAS - Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque. - Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos. - GSUS: Sistema de Gestão da Assistência da Saúde do SUS. - Lote: quantidade de um medicamento o uproduto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja caratréstica essencial é a homogeneidade. - Medicamento: produto framacêutico, tenciamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos. - Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo. - POP: Procedimento Operacional Padrão. - Prazo de validade: periodo definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade te trapedutca prevista, mantido as condições da armazenamento e transporte est	Este POP tem como objetivo	fixar procedimentos para a corre	eta conferência do estoque de	
e controle dos medicamentos em estoque dos programas do Componente Especializado e do Componente Estratégico, já que possibilita um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. 2. CAMPOS DE APLICAÇÃO Farmácia Central. 3. DEFINIÇÕES A conferência de estoque periódica e a manutenção do estoque correto são imprescindíveis para pautarem as programações de aquisições e distribuições de medicamentos e insumos da Farmácia Central do município, além de controle da data de validade da Farmácia Central, viabilizando um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municipal nos medicamentos do CEAF e GSUS. 4. SIGLAS - Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque. - Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que matém contato direto com os mesmos. - Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária; não mantendo contato com os mesmos. - GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS. - Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade. - Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos. - POP: Procedimento Operacional Padrão. - PPOP: Procediment	medicamentos pela Farmácia Cen	tral Municipal, de modo a garantir	efetiva programação, distribuição	
Componente Estratégico, já que possibilita um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Z CAMPOS DE APLICAÇÃO Farmácia Central. 3. DEFINIÇÕES A conferência de estoque periódica e a manutenção do estoque correto são imprescindíveis para pautarem as programações de aquisições e distribuições de medicamentos e insumos da Farmácia Central do município, além de controle da data de validade da Farmácia Central, viabilizando um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municipal nos medicamentos do CEAF e GSUS. 4. SIGLAS - Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem esqura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque. - Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato tireo com os mesmos. - Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos. - GSUS: Sittema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS. - Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade. - Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote; visando assegurar a rastreabilidade do mesmo. - POP: Procedimento Operacional Padrão. - Prazo de validade: periódo definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento te transporte estabelecidas pelo mesmo. - Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais. 5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO	e controle dos medicamentos	em estoque dos programas do (	Componente Especializado e do	
atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. 2. CAMPOS DE APLICAÇÃO FARMACIA Central. 3. DEFINIÇÕES A conferência de estoque periódica e a manutenção do estoque correto são imprescindíveis para pautarem as programações de aquisições e distribuições de medicamentos e insumos da Farmácia Central do município, além de controle da data de validade da Farmácia Central, viabilizando um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municipal nos medicamentos do CEAF e GSUS. 4. SIGLAS - Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos Embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando asegurar a rastreabilidade do mesmo POP: Procedimento Operacional Padrão PAD2 de validade: periódo definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo POP: Procedimento Operacional Padrão PAD2 de validade: periódo definido pelo fabrica, Central. 5. DESCNEXÃO DO POC Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central. 5. DESCNEXÃO DO	Componente Estratégico, já qu	e possibilita um planejamento r	nais assertivo do estoque para	
<ul> <li>2. CAMPOS DE APLICAÇÃO Farmácia Central.         <ul> <li>3. DEFINIÇÕES</li> <li>A conferência de estoque periódica e a manutenção do estoque correto são imprescindíveis para pautarem as programações de adusições e distribuições de medicamentos e insumos da Farmácia Central do município, além de controle da data de validade da Farmácia Central, viabilizando um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municipia, além de garantir a conservação e o controle de estoque.</li> <li>4. SIGLAS</li> <li>- Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque.</li> <li>- Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos.</li> <li>- Embalagem secundária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos.</li> <li>- GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS.</li> <li>- Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja carrativa, paliativa ou para fins diagnósticos.</li> <li>- Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo.</li> <li>- POP: Proceidiment O Operacional Padrão.</li> <li>- POP: Proceidiment O Operacional Padrão.</li> <li>- Prazo de validade: periodo definido pelo fabricante durante o qual o medicamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.</li> <li>- Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos</li></ul></li></ul>	atendimento aos usuários e a red	ução de ocorrências de volumes ex	cedentes e desabastecimentos.	
Farmácia Central.         3. DEFINIÇÕES         A conferência de estoque periódica e a manutenção do estoque correto são imprescindíveis para pautarem as programações de aquisições e distribuições de medicamentos e insumos da Farmácia Central do município, além de controle da data de validade da Farmácia Central, viabilizando um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municipal nos medicamentos do CEAF e GSUS.         4. SIGLAS         - Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque.         - Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos.         - GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS.         - Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade.         - Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos.         - Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento dos Medicamentos é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.         - Sismedex:       Sterem al fins diagnósticos.         - Medicamento: periodo definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado está	2. CAMPOS DE APLICAÇÃO			
<ul> <li>3. DEFINIÇÕES</li> <li>A conferência de estoque periódica e a manutenção do estoque correto são imprescindíveis para pautarem as programações de aquisições e distribuições de medicamentos e insumos da Farmácia Central do município, além de controle da data de validade da Farmácia Central, viabilizando um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municipal nos medicamentos do CEAF e GSUS.</li> <li>4. SIGLAS</li> <li>A. STRAZENAMENTO: portegiendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque.</li> <li>- Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos.</li> <li>- Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos.</li> <li>- GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS.</li> <li>- Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade.</li> <li>- Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos.</li> <li>- Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo.</li> <li>- POP: Procedimento Operacional Padrão.</li> <li>- Proze divilade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.</li> <li>- Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais.</li> <li>- Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais.</li> <li>- SensponsABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</li> <li>Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.</li> <li< td=""><td>Farmácia Central.</td><th></th><td></td></li<></ul>	Farmácia Central.			
A conferência de estoque periódica e a manutenção do estoque correto são imprescindíveis para pautarem as programações de aquisições e distribuições de medicamentos e insumos da Farmácia Central do município, além de controle da data de validade da Farmácia Central, viabilizando um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municipal nos medicamentos do CEAF e GSUS. <b>4. SIGLAS</b> - Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque.  - Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária; recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos POP: Procedimento Operacional Padrão Prazo de validade: periodo definido pelo fabricate durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos e toros de madeiramentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o e stoque periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o e stado cESAF; CEAF e Programas Especiais do Estado,	3. DEFINIÇÕES			
pautarem as programações de aquisições e distribuições de medicamentos e insumos da Farmácia Central do município, além de controle da data de validade da Farmácia Central, viabilizando um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municípal nos medicamentos do CEAF e GSUS. <b>4. SIGLAS</b> - Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque. - Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos. - Embalagem primária: não mantendo contato com os mesmos. - Embalagem primária: não mantendo contato com os mesmos. - GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS. - Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade. - Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos. - Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo. - POP: Procedimento Operacional Padrão. - POP: Procedimento Operacional Padrão. - Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estávelecidas pelo mesmo. - Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos excepcionais. <b>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</b> Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central. <b>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b> Recomenda-se periodicididade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insum	A conferência de estoque periód	ica e a manutenção do estoque cor	reto são imprescindíveis para	
Central do município, além de controle da data de validade da Farmácia Central, viabilizando um planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municipal nos medicamentos do CEAF e GSUS.  4. SIGLAS  - Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos Embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo POP: Procedimento Operacional Padrão Prazo de validade: periodo definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais. 5. <b>RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</b> Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central. 6. <b>DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b> Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos estavel, o esta pue se produce do a caca 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, suando a execução do inventário de estadu da seguinte maneira: - Mensalmente para todos os m	pautarem as programações de aq	uisições e distribuições de medicar	nentos e insumos da Farmácia	
planejamento mais assertivo do estoque para atendimento aos usuários e a redução de ocorrências de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municipal nos medicamentos do CEAF e GSUS. <b>4. SIGLAS</b> - Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque. - Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos. - Embalagem primária; não mantendo contato com os mesmos. - GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS. - Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade. - Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos. - POP: Procedimento Operacional Padrão. - POP: Procedimento Operacional Padrão. - PPrazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo. - Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais. <b>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</b> Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central. <b>6. O SCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b> Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cad 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque de todos os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998	Central do município, além de controle da data de validade da Farmácia Central, viabilizando um			
de volumes excedentes e desabastecimentos. Este PO é direcionado à Farmácia municipal nos medicamentos do CEAF e GSUS. 4. SIGLAS - Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo POP: Procedimento Operacional Padrão Prazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais. 5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central. 6. O ESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de astoque de todos os medicamentos e ostantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações de vem obrigatoriamente ser inventariado, mensal mana realização do inventário de estado e da seguinte maneira: - Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF; P	planejamento mais assertivo do e	estoque para atendimento aos usuá	rios e a redução de ocorrências	
medicamentos do CEAF e GSUS.         4. SIGLAS         - Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a         estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de       garantir a conservação e o controle de estoque.          - Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos       farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos.          - Embalagem primária; não mantendo contato com os mesmos.          - GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS.          - Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja       característica essencial é a homogeneidade.          - Médicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática,       curativa, paliativa ou para fins diagnósticos.          - Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica       um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo.          - POP: Procedimento Operacional Padrão.          - Prazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado       estável; com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte       estabelecidas pelo mesmo.          - Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos       Exceptionais.          5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP       Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.          6.	de volumes excedentes e desabas	stecimentos. Este PO é direcionado	à Farmácia municipal nos	
<ul> <li>4. SIGLAS <ul> <li>Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque.</li> <li>Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos.</li> <li>Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária: recipiente destinado ao acondicumanto de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária; não mantendo contato com os mesmos.</li> <li>GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS.</li> <li>Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade.</li> <li>Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos.</li> <li>Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo.</li> <li>POP: Procedimento Operacional Padrão.</li> <li>POP: Procedimento Operacional Padrão.</li> <li>Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais.</li> </ul> </li> <li>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central. 6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armaz</li></ul>	medicamentos do CEAF e GSUS.			
<ul> <li>Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque.</li> <li>Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos.</li> <li>Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos.</li> <li>GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS.</li> <li>Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade.</li> <li>Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos.</li> <li>Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegura r arstreabilidade do mesmo.</li> <li>POP: Procedimento Operacional Padrão.</li> <li>POP: Procedimento Operacional Padrão.</li> <li>Prazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.</li> <li>Sinsedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais.</li> <li>S. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</li> <li>Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.</li> <li>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</li> <li>Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira:</li> <li>Mensalmente para todos os</li></ul>	4. SIGLAS			
estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de garantir a conservação e o controle de estoque Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos Embalagem secundária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo POP: Procedimento Operacional Padrão PPe: Procedimento Operacional Padrão Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais. 5. <b>SRESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</b> Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central. 6. <b>DECRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b> Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que é realizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizaçõe do aseguinera: - Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA - FARMÁCIA" - Farmácia – Relatórios – Estoque:	- Armazenamento: etapa do ciclo da assistência farmacêutica que visa garantir a qualidade e a			
garantir a conservação e o controle de estoque. - Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos. - Embalagem secundária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos. - GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS. - Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade. - Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos. - Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo. - POP: Procedimento Operacional Padrão. - Prazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo. - Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais. 5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central. 6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos e constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira: - Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF; Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS	estocagem segura dos medicamentos, protegendo contra danos físicos, furtos ou roubos, além de			
<ul> <li>Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos.</li> <li>Embalagem secundária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos.</li> <li>GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS.</li> <li>Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade.</li> <li>Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos.</li> <li>Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo.</li> <li>POP: Procedimento Operacional Padrão.</li> <li>Prazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.</li> <li>Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais.</li> <li><b>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</b> Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.</li> <li><b>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b></li> <li>Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoria mensal mente. O controle de estoque é realizações devem obrigatoriamente ser inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos e constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos estavel com selamente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira:</li> <li>M</li></ul>	garantir a conservação e o controle de estoque.			
farmacêuticos que mantém contato direto com os mesmos. - Embalagem secundária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos. - GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS. - Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade. - Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos. - Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo. - POP: Procedimento Operacional Padrão. - POP: Procedimento Operacional Padrão. - POP: Procedimento Operacional Padrão. - POP: Procedimento Operacional Padrão. - Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamento e transporte estabelecidas pelo mesmo. - Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos <u>Excepcionais.</u> <b>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</b> Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central. <b>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b> Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira: - Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF; Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA – FARMÁCIA" - Farmác	- Embalagem primária: recipiente destinado ao acondicionamento e envase de insumos			
<ul> <li>Embalagem secundária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos.</li> <li>GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS.</li> <li>Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade.</li> <li>Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos.</li> <li>Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo.</li> <li>POP: Procedimento Operacional Padrão.</li> <li>Prazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.</li> <li>Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais.</li> <li><b>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</b></li> <li>Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.</li> <li><b>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b></li> <li>Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariado, mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira:</li> <li>Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA - FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	farmacêuticos que mantém conta	ato direto com os mesmos.		
sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos. - GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS. - Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade. - Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos. - Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo. - POP: Procedimento Operacional Padrão. - Prazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo. - Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais. <b>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</b> Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central. <b>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b> Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira: - Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado. CESAF; Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" - Farmácia – Relatórios – Estoque:	- Embalagem secundária: recipiente destinado ao acondicionamento de insumos farmacêuticos em			
<ul> <li>- GSUS: Sistema de Gestao da Assistencia de Saúde do SUS.</li> <li>- Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade.</li> <li>- Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos.</li> <li>- Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo.</li> <li>- POP: Procedimento Operacional Padrão.</li> <li>- Prazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.</li> <li>- Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais.</li> <li>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</li> <li>Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.</li> <li>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</li> <li>Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira:</li> <li>- Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA - FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	sua embalagem primária, não mantendo contato com os mesmos.			
<ul> <li>Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade.</li> <li>Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos.</li> <li>Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo.</li> <li>POP: Procedimento Operacional Padrão.</li> <li>Prazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.</li> <li>Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais.</li> <li><b>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</b></li> <li>Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.</li> <li><b>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b></li> <li>Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira: <ul> <li>Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA - FARMÁCIA"</li> </ul> </li> </ul>	- GSUS: Sistema de Gestão da Assistência de Saúde do SUS.			
<ul> <li>caracteristica essencial e a homogeneidade.</li> <li>Medicamento: produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos.</li> <li>Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo.</li> <li>POP: Procedimento Operacional Padrão.</li> <li>Prazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.</li> <li>Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais.</li> <li>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</li> <li>Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.</li> <li>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</li> <li>Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira:</li> <li>Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	- Lote: quantidade de um medicamento ou produto que se produz em um ciclo de fabricação, cuja			
<ul> <li>Medicamento: produto farmaceutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilatica, curativa, paliativa ou para fins diagnósticos.</li> <li>Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo.</li> <li>POP: Procedimento Operacional Padrão.</li> <li>Prazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.</li> <li>Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais.</li> <li><b>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</b></li> <li>Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.</li> <li><b>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b></li> <li>Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira: <ul> <li>Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA - FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul> </li> </ul>	característica essencial é a homogeneidade.			
<ul> <li>- Número de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo.</li> <li>- POP: Procedimento Operacional Padrão.</li> <li>- Prazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.</li> <li>- Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais.</li> <li>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</li> <li>Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.</li> <li>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</li> <li>Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira:</li> <li>- Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA - FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	- Medicamento: produto farmaceutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilatica,			
<ul> <li>- Numero de lote: designação impressa ou etiqueta de dim medicamento ou produto, que identifica um determinado lote, visando assegurar a rastreabilidade do mesmo.</li> <li>- POP: Procedimento Operacional Padrão.</li> <li>- Prazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.</li> <li>- Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais.</li> <li>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</li> <li>Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.</li> <li>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</li> <li>Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentes constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF;</li> <li>Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA - FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	curativa, paliativa ou para fins diagnosticos.			
<ul> <li>POP: Procedimento Operacional Padrão.</li> <li>Prazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.</li> <li>Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais.</li> <li><b>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</b></li> <li>Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.</li> <li><b>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b></li> <li>Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF;</li> <li>Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA - FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	- Numero de lote: designação impressa ou etiqueta de um medicamento ou produto, que identifica			
<ul> <li>Prazo de validade: período definido pelo fabricante durante o qual o medicamento é considerado estável, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.</li> <li>Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais.</li> <li><b>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</b> Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central. </li> <li><b>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b> Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF; Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li></ul>	BOD: Procodimonto Operacional	l Padrão	).	
<ul> <li>estavel, com atividade terapêutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte estabelecidas pelo mesmo.</li> <li>- Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais.</li> <li>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</li> <li>Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.</li> <li>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</li> <li>Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira:</li> <li>Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF;</li> <li>Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	Prozo do validado: poríodo dofin	nido polo fabricanto duranto o qual	o modicamento é considerado	
estabelecidas pelo mesmo. - Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais. 5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central. 6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira: - Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF; Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:	- Flazo de Validade, periodo della	a provista, mantido as condiçãos de		
<ul> <li>- Sismedex: Sistema Informatizado de Gerenciamento e Acompanhamento dos Medicamentos Excepcionais.</li> <li><b>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</b> Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.</li> <li><b>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</b> Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira:</li> <li>- Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF; Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	estavel, com atividade terapeutica prevista, mantido as condições de armazenamento e transporte			
<ul> <li>Excepcionais.</li> <li>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.</li> <li>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira: - Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF; Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	- Sismedey: Sistema Informatizad	o de Gerenciamento e Acompanha	mento dos Medicamentos	
<ul> <li>5. RESPONSABILIDADE NA EXECUÇÃO DO POP</li> <li>Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.</li> <li>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</li> <li>Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira:</li> <li>Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF;</li> <li>Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	Excencionais	o de Gerenciamento e Acompanna	nento dos medicamentos	
<ul> <li>Farmacêutico, atendentes e estagiários da Farmácia Central.</li> <li>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira: - Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF; Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	5 RESPONSABILIDADE NA EXECU			
<ul> <li>6. DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO</li> <li>Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira:</li> <li>Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF;</li> <li>Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	Farmacêutico, atendentes e estas	giários da Farmácia Central		
Recomenda-se periodicidade mínima mensal para a realização do inventário de estoque de todos os medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira: - Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF; Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:	6 DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENT			
<ul> <li>medicamentos e insumos armazenados. No entanto, é obrigatório que a cada 3 meses (no máximo), todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira:</li> <li>Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF;</li> <li>Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	Becomenda-se periodicidade mír	nima mensal nara a realização do ir	nventário de estoque de todos os	
<ul> <li>todo o estoque seja inventariado, quando a execução do inventário mensal não for possível. Os medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira:</li> <li>Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF;</li> <li>Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	medicamentos e insumos armaze	enados. No entanto é obrigatório (	nue a cada 3 meses (no máximo)	
<ul> <li>medicamentos constantes da Portaria SVS/MS nº 344/1998 e suas atualizações devem obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira:</li> <li>Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF;</li> <li>Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	todo o estoque seja inventariad	lo quando a execução do inventa	ário mensal não for possível. Os	
obrigatoriamente ser inventariados mensalmente. O controle de estoque é realizado da seguinte maneira: - Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF; Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:	medicamentos constantes da	Portaria SVS/MS nº 344/1998	e suas atualizações devem	
<ul> <li>maneira:</li> <li>Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF;</li> <li>Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	obrigatoriamente ser inventaria	dos mensalmente. O controle de	estoque é realizado da seguinte	
<ul> <li>Mensalmente para todos os medicamentos existentes no estoque do CESAF, CEAF e Programas Especiais do Estado CESAF;</li> <li>Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA"</li> <li>– Farmácia – Relatórios – Estoque:</li> </ul>	maneira:			
Especiais do Estado CESAF; Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:	- Mensalmente para todos os m	nedicamentos existentes no estor	ue do CESAE, CEAE e Programas	
Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:	Especiais do Estado CESAF:			
(http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA" – Farmácia – Relatórios – Estoque:	Para proceder o controle mensal do estoque do CESAF e Programas Especiais do Estado, acessar o GSUS			
– Farmácia – Relatórios – Estoque:	(http://www.gsus.saude.pr.gov.br), escolher a Unidade "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA"			
	– Farmácia – Relatórios – Estoque:			

Abrirá uma tela onde deverá ser filtrada as seguintes informações:

\*Unidade Organizacional: BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA;

\*Pesquisar: Todos os medicamentos;

\*Ordenar por: Nome do Medicamento;

E clicar em "Exportar para Excel";

\*Salvar o arquivo gerado em Excel na Área de Trabalho do computador para poder organizar as linhas que deverão ser copiadas e coladas na Planilha "Diretrizes Inventário" do Cemepar.

\*Selecionar as linhas referentes de medicamento, fabricante, lote, validade e estoque disponível e copiar.

\*Acessar a pasta compartilhada no geral do servidor Andréia Balestrin Lodi, abrir a pasta INVENTÁRIO FARMÁCIA CENTRAL, abrir a pasta respectiva ao ano corrente e posteriormente clicar na pasta referente ao mês corrente, abrir a planilha "Diretrizes Inventário".

\*Abrir o Anexo 1 – RELATÓRIO DE INVENTÁRIO e colar as linhas selecionadas e copiadas da planilha em excel do GSUS nas respectivas linhas relacionadas às mesmas informações (medicamento/insumo; fabricante do sistema; lote do sistema; validade do sistema e quantidade do sistema – unidades).

Caso existam outras contagens de estoque já tenham sido realizadas e algumas linhas já estejam preenchidas com medicamentos contados em dias anteriores, colar na linha em branco subsequente. \*Clicar na aba ANEXO 2 – FORMULÁRIO DE CONFERÊNCIA, alterar a data na última coluna "Data da última conferência" para a data que está sendo realizada a conferência. Selecionar as linhas que deseja imprimir. Ao imprimir a planilha para contagem, escolher a opção imprimir apenas as células selecionadas para não imprimir a planilha inteira. Imprimir também 01 via da aba ANEXO 2 – EM BRANCO, caso seja encontrado medicamentos no estoque físico que não estejam descritos no relatório extraído do estoque do sistema.

- A contagem deve ser sempre realizada por 2 pessoas (dupla checagem). Um dos colaboradores deve fazer a leitura de cada medicamento seguindo a ordem da primeira à última prateleira do primeiro armário e/ou estante até a última. Ele deve falar em voz alta o nome do medicamento, lote, validade e quantidade.

- O segundo colaborador deve ficar de posse do relatório impresso. - Se as informações estiverem corretas com as informações do relatório impresso, o segundo colaborador anota "ok" ao lado do medicamento. Caso o lote, validade e/ou quantidade esteja discrepante, ele deve solicitar que o outro colaborador dite novamente a informação discrepante e caso esteja em desacordo realmente, anotar o que foi encontrado na coluna correspondente.

- Em situações onde não haja dois colaboradores para a conferir do estoque por dupla checagem, no momento de imprimir as células selecionadas para gerar o relatório de conferência do estoque dos medicamentos, deve ser excluída apenas para impressão a coluna I (quantidade do sistema), cuidando para não salvar a planilha sem essa coluna. Assim, o único colaborador que realizar a conferência do estoque não sofrerá interferência da informação da quantidade do sistema já informada.

- Após a contagem, caso haja informações discrepantes, avisar o farmacêutico responsável para que o mesmo, se necessário, confira a existência da discrepância e realize a rastreabilidade da mesma. Após, ele deverá anotar a informação discrepante na coluna correspondente na planilha na aba Anexo 1 – RELATÓRIO DE INVENTÁRIO. Ao anotar essa informação, o tipo de discrepância automaticamente será preenchido na célula da coluna correspondente. Deve-se então escolher a conduta adotada (clicar na célula correspondente e aparecerá uma flechinha no canto inferior direito da célula. Clicar na flechinha e posteriormente na conduta adotada para preenchimento automático da célula). Caso seja encontrado no estoque físico algum medicamento que não esteja presente no relatório, preencher na planilha em branco impressa com todas as informações encontradas, para que assim seja possível registrar o tipo de discrepância e a conduta adotada.

Para proceder o controle mensal do estoque do CEAF, acessar o Sismedex (https://www.sismedex.parana.pr.gov.br), escolher a Unidade "FE 06 FM BITURUNA" – Fluxo de Estoque – Relatórios – Estoque:

Abrirá uma tela onde deverá ser filtrada as seguintes informações:

\*Pesquisar: Todos os medicamentos;

\*Ordenar por: Nome do Medicamento;

\*Armazenamento: selecionar secos ou resfriado, dependendo qual será conferido E clicar em "Exportar";

<sup>\*</sup>Tipo Programa: Todos;

\*Salvar o arquivo gerado em Excel na Área de Trabalho do computador para poder excluir as colunas desnecessárias e organizar as linhas que deverão ser copiadas e coladas na Planilha "Diretrizes Inventário" do Cemepar.

\*Selecionar as linhas referentes de medicamento, fabricante, lote, validade e estoque disponível na planilha em excel exportada e copiar na planilha "Diretrizes Inventário" conforme descrito acima para a planilha do GSUS.

A planilha "Diretrizes Inventário - Anexo 3 Relatório Anual de Inventário de Estoque para a farmácia municipal preenchida deve ser enviada para a 6ª Regional de Saúde até o final de fevereiro do ano seguinte ou em qualquer momento solicitado.

AJUSTES NO ESTOQUE: ENTRADAS/SAÍDAS POR JUSTIFICATIVA ESPECÍFICA OU SAÍDA POR VENCIMENTO

Todos os ajustes de estoque necessários devem ser rastreados e a justificativa deve ser registrada nos sistemas, no momento do(s) ajuste(s) realizado(s). Quando houver necessidade de incluir quantitativo do estoque do sistema informatizado, por alguma justificativa, se deve realizar entradas. Quando houver necessidade de retirar quantitativo do estoque do sistema informatizado, por alguma justificativa ou por vencimento, se deve realizar saídas. Para os medicamentos do CEAF, acessar o sismedex (https://www.sismedex.parana.pr.gov.br), selecionar a Unidade de assistência a ser vinculado: FE 06 PM BITURUNA e clicar em "Selecionar".

Abrirá tela onde deverá ir em Fluxo de Estoque – Movimentação e Clicar em "Registrar Entradas/Saídas; Selecionar:

\*Tipo de Movimento: Entrada ou Saída

\*Medicamento: inserir o nome do medicamento que quer movimentar

\*Fabricante: nome do fabricante

\*Número do lote: inserir o número do lote Clicar em "Pesquisar";

Preencher:

\*Quantidade de Entrada/Saída: quantidade que quer dar entrada ou saída;

\*Motivo Movimentação: selecionar o motivo Observação: escrever alguma informação relevante, principalmente se o motivo da movimentação não for data de validade vencida; Clicar em "Gravar".

Para os medicamentos do CESAF e Programas especiais do Estado, acessar o GSUS (http://www.gsus.saude.pr.gov.br), na Unidade: "BITURUNA – SMS DE BITURUNA- FARMÁCIA", ir em Farmácia – Movimentação e clicar em "Registrar Entrada/Saída";

Selecionar:

\*Tipo de Movimento: Entrada ou Saída

\*Medicamento: inserir o nome do medicamento que quer movimentar

\*Fabricante: nome do fabricante

\*Número do lote: inserir o número do lote Clicar em "Pesquisar";

Preencher:

\*Quantidade de Entrada/Saída: quantidade que quer dar entrada ou saída;

\*Motivo Movimentação: selecionar o motivo Observação: escrever alguma informação relevante, principalmente se o motivo da movimentação não for data de validade vencida; Clicar em "Gravar".

## 7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

## POP 6ª REGIONAL DE SAÚDE

## 8. ANEXOS E DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Não há.

Elaborado por:	Aprovado por:	Revisar em:	
Andreia	Andressa	A cada dois anos	
Data:	Data:	Data:	
11/08/2023	11/08/2023	11/08/2025	